

Portaria 78/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I − o Decreto Nº 9.122, de 28/12/2017, que estabelece normas para a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal de até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que o servidor efetivo estiver posicionado, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde SES/GO;
- II que a Gratificação de Produtividade Fiscal tem como objetivo a melhoria da eficiência da Administração estadual, especialmente quanto ao desempenho das atribuições dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA e nas Regionais de Saúde que realizam as atividades de fiscalização sanitária;
- III que para a Concessão da Gratificação o servidor deverá passar por um processo de avaliação, instituída a partir de uma Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, instrumento de aferição do mérito dos servidores, que deverá ser preenchida pela chefia imediata ao final do Ciclo de Avaliação, e que o resultado obtido será utilizado como condição para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal;
- IV que a Superintendência de Vigilância em Saúde SUVISA, tem que dar publicidade à homologação nos meios de comunicação interno e/ou externo o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, com nome, pontuação e percentual da Gratificação de Produtividade Fiscal que cada servidor irá receber;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, referente ao 2.º ciclo de 2.018, referente ao período de julho a dezembro, do servidor abaixo relacionado, designado para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Portaria n.º 54/2018-SES/GO.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL PARA CONCESSÃO DA PRODUTIVIDADE FISCAL (DEC. Nº 9.122- 28/12/17)						
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Ciclo de Referência: 2º CICLO (Julho a dezembro de 2018)		
ORD.	N. PROCESSO SEI	GERÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	(%)
01	201900010002510	GVSSS	João Ferreira de Morais	219.580.251-00	95	50%

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças a adoção de medidas legais e adequadas para o pagamento da Produtividade Fiscal referente ao ciclo avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros de 10 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, considerando que o servidor acima deixou de exercer a função de Gerente de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde em 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 31/01/2019, às 08:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 5629790 e o código CRC 4DB3AEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO -

Referência: Processo nº 201900010002653

SEI 5629790